



**LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

**LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (PRIMEIRA VEZ)**

- **PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO;**
- **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA (DUAM);**
- **CONTRATO DE LOCAÇÃO OU REGISTRO DO IMÓVEL (ESCRITURA) QUANDO FOR O CASO;**
- **CONTRATO SOCIAL, COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO (QUANDO FOR O CASO);**
- **PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO PARA MOVIMENTAR O PROCESSO EM NOME DO INTERESSADO (QUANDO O REQUERENTE NÃO FOR O SEU REPRESENTANTE LEGAL);**
- **DOCUMENTOS DO REQUERENTE (CPF E R.G.) QUANDO FOR O CASO;**
- **PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA, CONFORME RESOLUÇÃO 006/86 CONAMA;**
- **PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA CONTEMPLANDO O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO - PGRCCD COM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E, COM ART, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **PROJETO ARQUITETÔNICO COM ART, APROVADO PELA SEFIC (PLANTAS DO SUBSOLO, TÉRREO E COBERTURA, CORTES E LOCAÇÃO);**
- **PROJETO E MEMORIAL DESCRIPTIVO E DE CÁLCULO DOS POÇOS DE INFILTRAÇÃO E/OU CAIXAS DE RETENÇÃO, COM LOCAÇÃO DOS MESMOS, COM ART;**
- **PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA EM CASO DE LANÇAMENTO FINAL DE GALERIA PLUVIAL EM CORPO HÍDRICO (QUANTO FOR O CASO);**
- **PARECER EMITIDO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA AUTORIZANDO A INTERFERÊNCIA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP (LANÇAMENTO FINAL DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL; BACIA DE DETENÇÃO; REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA E, OUTROS) (QUANDO FOR O CASO);**
- **PROJETO HIDROSSANITÁRIO (VERSÃO FINAL) CONTEMPLANDO O PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL, COM ART (PLANTAS DO ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL);**
- **TESTE DE PERCOLAÇÃO / INFILTRAÇÃO DO SOLO COM ART (QUANDO FOR O CASO);**
- **NOS CASOS DE VAZIOS URBANOS (PROJETO DIFERENCIADO DE URBANIZAÇÃO – PDU, CONJUNTO RESIDENCIAL; ÁREA DE PROGRAMA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL URBANÍSTICO, AMBIENTAL E ECONÔMICO; EQUIPAMENTO ESPECIAL DE CARÁTER REGIONAL) OU ÁREAS NÃO LOTEADAS (ÁREAS, GLEBAS, CHÁCARAS), O REQUERENTE TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR:**
- ✓ **AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL EMITIDA PELA GERÊNCIA DE ARBORIZAÇÃO URBANA – GERARB/AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA, CONFORME ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA OBSERVAÇÃO 01 (QUANDO FOR O CASO);**



- ✓ PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD E PARECER EMITIDO PELAS GERÊNCIAS COMPETENTES, AUTORIZANDO A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD, NOS CASOS EM QUE HOUVER ÁREA (S) DEGRADADA (S) NA GLEBA A SER PARCELADA, CONFORME ORIENTAÇÕES CONTIDAS NA OBSERVAÇÃO 02;
- ✓ NOS CASOS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR O PROJETO AMBIENTAL, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONTEMPLANDO OS POÇOS DE MONITORAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO (MÍNIMO DE TRÊS), COM LOCALIZAÇÃO, PROFUNDIDADE E SENTIDO DE ESCOAMENTO REAL DO LENÇOL FREÁTICO, CONFORME ANEXO I-B DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 054/2018 AMMA (ITEM T).

**OBSERVAÇÕES:**

**OBSERVAÇÃO 01:** O INTERESSADO DEVERÁ PROTOCOLAR PROCESSO ESPECÍFICO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL/CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E REMANESCENTES (PROCESSO ELETRÔNICO DIGITAL - PED).

**OBSERVAÇÃO 02:** O INTERESSADO DEVERÁ PROTOCOLAR PROCESSO ESPECÍFICO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD NA AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**OBSERVAÇÃO 03:** SR. CONTRIBUINTE FAVOR OBSERVAR OS ITENS DESTA LISTA COM ATENÇÃO, APRESENTANDO TODOS OS DOCUMENTOS QUE SE ENQUADRAREM NO SEU EMPREENDIMENTO, EVITANDO ASSIM PENDÊNCIAS E ATRASOS NA ANÁLISE DO PROCESSO.

**OBSERVAÇÃO 04:** A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS CUJOS NOMES ESTÃO EM **NEGRITO** É CONSIDERADA OBRIGATÓRIA PARA ABERTURA DO PROCESSO.

**OBSERVAÇÃO 05:** A SEFIC SE RESERVA O DIREITO DE EXIGIR ESTUDOS COMPLEMENTARES E/OU DOCUMENTOS QUANDO HOUVER NECESSIDADE.